



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1755A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1755A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.357, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Promissão para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 17 da instrução normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Promissão, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	74.326,67	57.359,44	44.340,24	51.219,57	49.833,53	33.790,19

Parágrafo Único. Estes valores serão os mesmos adotados para fins de lançamento do ITBI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7.173, de 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de abril de 2025.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1755A

Página 3 de 6

DECRETO Nº 7.358 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o desmembramento de área da Matrícula nº 15.548, para fins de instituição de logradouros públicos (Sistema Viário).”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a área delimitada como ÁREA “C” DESMEMBRADA na Matrícula nº 15.428, com 4.019,424m², situada na divisa com a Rua Santo Perenna, é o trecho necessário a sua interligação com empreendimentos que envolverão a Matrícula nº 17.479, onde inicialmente será instituído o Loteamento de Interesse Social denominado “Residencial Campo Belo”, do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida FNHIS Sub 50.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a sobredita área, que são logradouros públicos (*Sistema Viário*), necessários ao tráfego de veículos e pedestres (*art. 4º, inciso L, da Lei Municipal nº 4.189, de 30 de agosto de 2023 – Uso e Ocupação do Solo*).

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente reconhecido que toda a extensão delimitada como ÁREA “C” DESMEMBRADA na Matrícula nº 15.428, registrada como um (1) terreno urbano, sem benfeitorias, com 4.019,424m², situado neste Município e Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, conforme consta do Anexo I, com as confrontações descritas na matrícula acima, passa a ser **Sistema Viário Oficial**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de abril de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

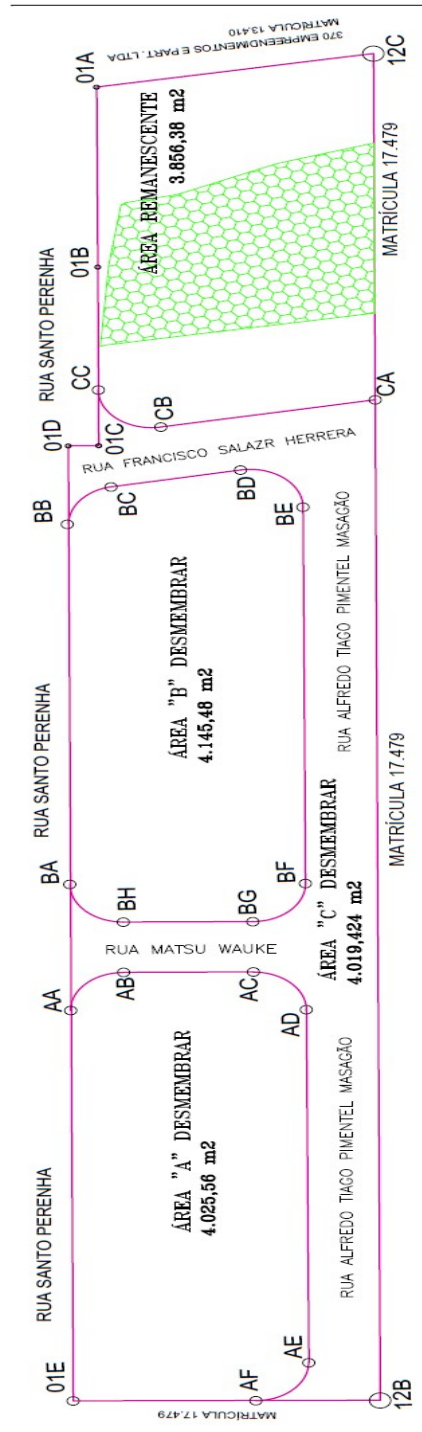
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1755A

Página 4 de 6

ANEXO -





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1755A

Página 5 de 6

DECRETO Nº 7.359 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre denominações de vias públicas, especificamente de duas extensões que unem a Rua Santo Perenha à Rua Alfredo Tiago Pimentel Masagão, no Jardim Ulisses Guimarães III, nesta urbe.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a área delimitada como ÁREA “C” DESMEMBRADA na Matrícula nº 15.428, com 4.019,424m², situada na divisa com a Rua Santo Perenha, trecho necessário a sua interligação com o Loteamento de Interesse Social denominado “Residencial Campo Belo”, foram reconhecidas pelo Decreto Municipal nº 7.358, de 15 de abril de 2025, como logradouros públicos (**Sistema Viário**).

CONSIDERANDO que apenas dois trechos do sobredito sistema viário, que unem a Rua Santo Perenha à Rua Alfredo Tiago Pimentel Masagão, ainda não possuem denominações.

DECRETA:

Art. 1º Os logradouros públicos situados na ÁREA “C” DESMEMBRADA na Matrícula nº 15.428, com 4.019,424m², situado neste Município e Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, identificados no Anexo I, que unem a Rua Santo Perenha à Rua Alfredo Tiago Pimentel Masagão, no Jardim Ulisses Guimarães III, passam a denominarem-se:

- I – Rua Francisco Salazar Herrera;
- II – Rua Matsu Wauke.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de abril de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1755A

Página 6 de 6

ANEXO - I

